



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE – GAIA EDUCATION (ESGE)

EDITAL PRPPG Nº 01/2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - em Exercício e a Coordenação do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a Sustentabilidade – Gaia Education (ESGE)**, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário (Consuni), conforme resolução Nº 01-A/2021 de 06 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o referido curso, em sua 2ª (segunda) turma, a ser ministrado conforme Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018, estabelecidas às condições do presente edital.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. O ESGE é destinado a profissionais em geral interessados em sustentabilidade e áreas correlatas, que desejam se tornar agentes de mudança social e criativos culturais, tais como:

- a) profissionais de planejamento urbano, rural e regional;
- b) líderes comunitários de áreas rurais e urbanas;
- c) administradores públicos, urbanistas, arquitetos, engenheiros, cientistas ambientais, etc.;
- d) designers e pesquisadores em permacultura, sistemas agroflorestais e economia solidária;
- e) especialistas em energias renováveis e sustentabilidade em geral;
- f) educadores que almejam novas habilidades e perspectivas sobre questões contemporâneas;
- g) cidadãos e membros de coletivos (ONGs, fundações, etc.) envolvidos com sustentabilidade e/ou que desejam buscar caminhos para construir sociedades regenerativas;
- h) líderes empresariais/governo com interesse em responsabilidade socioambiental e desenvolvimento ético;
- i) cidadãos que desejam construir e viver em comunidades sustentáveis;
- j) professores em diversos níveis, que almejam ensinar sustentabilidade e pensamento sistêmico aos seus alunos(as);
- k) lideranças indígenas, quilombolas, membros do movimento sem-terra, etc.; e
- l) dentre outros.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Os objetivos do ESGE são:

- a) gerar conhecimento sobre sustentabilidade que permite a diminuição da distância entre os níveis de planejamento local (os policy makers e os atores sociais atuantes no território), harmonizando as estratégias top-down e bottom-up;
- b) estimular a reflexão sobre padrões de governança, culturas institucionais e marcos legislativos alinhados aos princípios da sustentabilidade;
- c) estimular a interlocução entre a sociedade civil, agentes governamentais e privados em torno da sustentabilidade;
- d) aumentar a integração entre o conhecimento local, os diagnósticos e propostas de ação da comunidade científica e as avaliações governamentais, a fim de criar estratégias adaptativas eficazes, co-criadas com a sociedade, para mitigar os impactos das mudanças climáticas e de outros problemas globais;
- e) identificar saberes/ações/lideranças regionais e locais que podem auxiliar na resolução/mitigação dos desafios relacionados à sustentabilidade;
- f) estimular o debate sobre a construção de uma agenda coletiva centrada na elaboração de estratégias mitigadoras dos efeitos perversos gerados pela crise global ambiental;
- g) estimular o debate sobre o planejamento urbano alinhado aos princípios da sustentabilidade (cidades sustentáveis e inteligentes);
- h) contribuir para o reconhecimento de especificidades brasileiras e regionais no que diz respeito às discussões ambientais;
- i) disseminar diagnósticos científicos sobre a crise global diante do avanço do negacionismo científico – e climático, especificamente – que termina por enfraquecer o diagnóstico de crise e retardar ações transformadoras;
- j) contribuir para os debates na área de educação para a sustentabilidade;
- k) promover uma formação interdisciplinar, baseada nos princípios da sustentabilidade, na articulação entre redes de transformação social e no diálogo contínuo entre estudantes, professores, membros do governo, cidadãos e parceiros em geral;
- l) contribuir para acelerar o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo uma mudança social positiva;
- m) habilitar os profissionais a atuarem de forma crítica, ética e alinhada aos princípios gerais da sustentabilidade;
- n) complementar a formação profissional visando aperfeiçoar técnicas e aprimorar conhecimentos para atender às novas demandas geradas pela crise global ambiental;
- o) suprir uma demanda brasileira de cursos de especialização na área de sustentabilidade;
- p) ampliar a inserção regional e nacional do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) e da UNIFAL-MG; e
- q) contribuir para a melhora de posição da UNIFAL-MG nos rankings elaborados a partir de métricas de avaliação em sustentabilidade em Instituições de Ensino Superior, como Stars e UI GreenMetric.

3. NÚMERO DE TURMAS E DE VAGAS

3.1. O presente edital se dedica à abertura de 1 (uma) turma do ESGE, que será denominada Turma 01/2025.

3.2. A Turma 01/2025 tem no máximo 60 (sessenta) vagas e no mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas.

3.2.1. Para a contagem do número mínimo de vagas, serão consideradas as inscrições com pagamento integral das mensalidades do curso.

3.3. A UNIFAL-MG se reserva no direito de não realizar o curso, ou adiar seu início, se o número mínimo de vagas não for preenchido ou por motivos de força maior, a critério da coordenação do curso.

4. COORDENAÇÃO DA TURMA

4.1. A turma 01/2025 será coordenada por:

a) Coordenador: Prof. Dr. Everton Rodrigues da Silva

Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6155611458128263>

b) Vice coordenador: Prof. Esp. Emmanuel Gonzalez Khodjaoghlanian

Link currículo: <https://www.gaiaeducation.org/our-team>

5. CARGA HORÁRIA, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, CORPO DOCENTE E DIPLOMA

5.1. O curso será ministrado no período de 24/03/2025 a 01/05/2026.

5.1.1. A UNIFAL-MG se reserva no direito de alterar as datas acima.

5.2. A Turma 01/2025 contempla 400 (quatrocentas) horas de aulas - em formato EAD - que correspondem ao oferecimento de disciplinas teóricas e práticas, além da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

5.3. O curso será dividido em disciplinas vinculadas aos núcleos formação específica e transversal, denominados Núcleo I e Núcleo II, respectivamente.

5.3.1. O Núcleo I possui 320 (trezentos e vinte) horas de aulas ministradas no formato EAD; e o Núcleo II possui 80 (oitenta) horas de aulas ministradas no formato EAD, além de carga horária dedicada à elaboração e apresentação do trabalho de final de curso (não contabilizada na integralização do curso).

5.4. A Turma 01/2025 contempla o oferecimento de 5 (cinco) disciplinas obrigatórias.

5.4.1. As disciplinas Design Social, Design Econômico, Design Ecológico, Visão de Mundo e Design Studio são ofertadas por meio do convênio realizado com a ONG Gaia Education, sediada na Escócia, reconhecida internacionalmente por sua expertise em projetos e programas formativos ligados à sustentabilidade e à promoção do desenvolvimento regenerativo.

5.4.2. O discente terá acesso ao ambiente de ensino virtual oferecido pela Gaia Education (aos módulos específicos descritos em 5.4.1), tendo a sua disposição conteúdos teóricos, materiais audiovisuais, atividades avaliativas, fóruns, suporte dos professores e/ou tutores, além de suporte técnico à plataforma. 5.4.3. O discente terá acesso ao mesmo conteúdo, material didático e suporte disponibilizado aos participantes convencionais - isto é, aqueles que não são estudantes do ESGE - do curso "Gaia Education Design para a Sustentabilidade", oferecido em português, e cursará os módulos descritos em 5.4.1 em conjunto com participantes convencionais.

5.4.4. O Apêndice 1 detalha a distribuição das disciplinas nos núcleos, bem como suas cargas horárias, ementas, natureza e cronograma de oferta.

5.5. As aulas EAD serão oferecidas em ambiente virtual e registradas no Sistema Acadêmico da UNIFAL-MG.

5.5.1. As aulas na modalidade EAD são oferecidas no formato assíncrono e síncrono, conforme detalhes descritos no Apêndice 1.

5.5.2. O formato ou programação das aulas EAD podem ser modificados devido à fator de força maior.

5.6. Mudanças na seleção de disciplinas, distribuição das disciplinas nos núcleos e programação dos núcleos podem ser realizadas pelo colegiado do curso, caso estritamente necessário.

5.7. O corpo docente da Turma 01/2025 é composto por profissionais, especialistas, mestres e doutores, com experiência acadêmica e/ou de atuação profissional nos temas abordados nas atividades e disciplinas do ESGE.

5.7.1. Os nomes dos(as) professores(as) que comporão o corpo docente serão divulgados nos meios de comunicação do ESGE.

5.8. A expedição do diploma de conclusão do curso só será realizada mediante a comprovação de quitação das mensalidades - e quaisquer outras taxas financeiras previstas neste edital - e a apresentação de documento de comprovação de situação regular do aluno na biblioteca, além de todas as exigências mencionadas neste edital.

6. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

6.1. Obterão o título de Especialista em Educação em Sustentabilidade os discentes que tiverem cumprido a integralização curricular do curso, pelo cumprimento da carga horária e realização das atividades e avaliações em EAD de todas as disciplinas; sido aprovados no TCC; e tiverem com as mensalidades e quaisquer outros valores financeiros quitados.

6.2. O sistema de avaliação do rendimento escolar será o da nota, sendo considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) por disciplina e no TCC.

6.2.1. A avaliação em EAD será realizada na forma de testes e trabalhos organizados pelo(s) professor(s) responsável(s) pela disciplina.

6.3. Serão aprovados os alunos que tiverem 75% (setenta e cinco por cento) de presença em todas as atividades do curso.

6.3.1. A presença nas aulas em EAD será computada pelo cumprimento das atividades delineadas pelo(s) professor(s) responsável(s) e/ou pelo comparecimento nos encontros oferecidos.

6.4. O TCC deve constituir atividade acadêmica resultante do desenvolvimento de projeto de pesquisa descritivo e ou experimental.

6.4.1. O TCC deve ser realizado em grupo.

6.4.2. O TCC será submetido a uma banca examinadora responsável pela emissão de nota individual, variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

6.4.3. A nota do TCC poderá ser emitida de acordo com os critérios do Apêndice 2, a depender da decisão do Colegiado do curso;

6.4.4. A definição da orientação e o tema do TCC deverão ser comunicados à secretaria do curso até 30/01/2026 pelo/a docente(s) responsável pela disciplina Laboratório de Projeto;

6.4.5. As defesas dos TCCs ocorrerão em encontros por web conferência e em data a ser definida pelo Colegiado do curso no período de 30/03/2026 a 01/05/2026.

7. INVESTIMENTO

7.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.2. A taxa de matrícula será de R\$ 70,00 (setenta reais).

7.2.1. Não haverá devolução da taxa de matrícula, caso a Turma 01/2025 não seja efetivada.

7.3. O valor total cobrado pelo curso será de R\$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais).

7.3.1. O valor cobrado pelo curso poderá ser dividido em 14 (quatorze) pagamentos de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), a serem pagos mensalmente, com o primeiro pagamento até 10 de abril de 2025 e o último até 10 de maio de 2026.

7.3.2. Os valores acima mencionados (matrícula e mensalidades) poderão ser pagos através da chave PIX: sustentabilidade@facepealfenas.org.br ou outras formas, conforme informações constantes na página da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE): <https://facepevirtual.org.br/facepe/educacao-para-a-sustentabilidade-gaia-education-esge>.

7.4. Serão concedidas, no mínimo, 4 (quatro) bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) do valor integral do curso ou 8 (oito) bolsas de estudo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do curso ou, ainda, uma composição de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) do valor integral do curso. No mínimo, duas dessas bolsas serão reservadas para servidores efetivos ou temporários da UNIFAL-MG (desde que o vínculo de trabalho esteja ativo no término da Turma 01/2025, conforme descrito no item 5.1). As bolsas não preenchidas, caso haja, serão destinadas para os demais interessados.

7.4.1. A concessão de bolsas está condicionada à efetivação da matrícula e ao pagamento da primeira mensalidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes que farão o curso investindo o valor integral das mensalidades.

7.4.2. Não haverá desconto na taxa de matrícula para os(as) bolsistas.

7.4.3. **Os candidatos à bolsa de estudos devem fazer o procedimento de inscrição e matrícula**, conforme descrito nas seções 8 e 10, e, **além disso, devem enviar, no mesmo dia em que tiver concluído a inscrição pelo sistema**, o pedido de bolsa de estudos (disponível no Apêndice 3) para a coordenação do curso no e-mail esge@unifal-mg.edu.br.

7.4.4. A análise dos pedidos de bolsa de estudos será feita pelo Colegiado do curso. Para tanto, esse Colegiado poderá solicitar, via e-mail, documentação e informações complementares.

7.4.5. O resultado dos bolsistas selecionados será divulgado até o dia 24/03/2025 na plataforma de cursos lato sensu da UNIFAL-MG, na qual são publicados os editais: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> e por meio de e-mail enviado aos candidatos. O pagamento da primeira mensalidade dos bolsistas deverá acontecer até 10/04/2025. Não ocorrendo esse fato, a bolsa do(a) aluno(a) será cancelada.

7.4.6. Candidatos que solicitarem bolsa de estudos e não forem contemplados, podem ficar impossibilitados de posteriormente migrar para o pagamento no valor integral, uma vez que as vagas podem já ter sido preenchidas.

8. INSCRIÇÕES

8.1. Os candidatos à seleção deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) deter o título de bacharel/licenciado/tecnólogo em curso de graduação superior; e
- b) ter disponibilidade horária para o cumprimento de todas as atividades do curso.

8.2. As inscrições serão realizadas no período de 23/01/2025 a 17/03/2025, conforme instruções contidas na página da FACEPE: <https://facepevirtual.org.br/facepe/educacao-para-a-sustentabilidade-gaia-education-esge>.

8.3. No ato da inscrição para o processo seletivo os seguintes documentos devem ser eletronicamente anexados:

- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação legalmente válida.

8.4. O resultado das inscrições (deferidas ou indeferidas) será divulgado por e-mail enviado aos alunos inscritos e alunos que comporão uma lista de espera em 18/03/2025.

8.5. O recurso ao resultado das inscrições deve ser encaminhado para o e-mail da secretaria (esge@unifal-mg.edu.br), no prazo de 24h (vinte e quatro horas) corridas após a divulgação dos resultados.

8.6. A análise e resultado dos recursos serão feitos pelo colegiado do curso, em até 24h (vinte e quatro horas) corridas, levando em conta a aplicação dos dispostos neste edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

8.7. Se até o fechamento das inscrições, o número mínimo de alunos não for preenchido, as inscrições confirmadas poderão ser transferidas para um próximo edital ou poderá ocorrer prorrogação do período de inscrições - e das etapas subsequentes - até que o número mínimo para funcionamento do curso seja preenchido.

9. SELEÇÃO

9.1. A seleção dar-se-á por ordem de inscrição, apurada conforme registro no sistema de inscrições, de modo que os primeiros terão prioridade em relação aos últimos inscritos, de modo que seja respeitado o limite de 60 vagas e de modo que a inscrição do candidato tenha sido deferida.

9.2. O resultado da homologação das candidaturas será divulgado por e-mail enviado aos alunos selecionados e alunos que comporão uma lista de espera em 20/03/2025.

9.3. O recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado para o e-mail da secretaria (esge@unifal-mg.edu.br) no prazo de 24h (vinte e quatro horas) corridas após a divulgação dos resultados.

9.4. A análise e resposta dos recursos serão feitas pelo colegiado do curso, 24h (vinte e quatro horas) corridas, levando em conta a aplicação dos dispostos neste edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

10. MATRÍCULA

10.1. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite máximo de vagas.

10.2. Para ser matriculado o candidato deverá ter diploma reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

10.3. A matrícula deve ser efetivada, via link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>, no período de 21/03/2025 a 28/03/2025.

10.4. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados no sistema de inscrições (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>):

a) requerimento de matrícula disponível neste link: https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/wp-content/uploads/sites/84/2022/01/Requerimento_de_Matricula_Pos_Graduacao_Latu_Sensu_atualizado.pdf;

b) foto 3x4 recente;

c) cópia do histórico de graduação;

d) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso;

e) cópia do RG frente e verso;

f) comprovante da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

g) cópia do Título de Eleitor;

h) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) cópia da Certidão de Reservista (se do sexo masculino); e

k) comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

10.4.1 O **pagamento da taxa de matrícula** (item 7.2) deve ser feito até o dia 28/03/2025.

10.4.2. O pagamento da taxa de matrícula garante a vaga, porém é necessário quitar a primeira mensalidade até o dia do vencimento, em 10/04/2025, independente do dia em que foi confirmada a seleção/matricula do candidato. Não ocorrendo esse fato, a matrícula do aluno no curso será cancelada, sem reembolso da taxa de matrícula.

10.4.3. Em caso de invalidação dos documentos apresentados, a matrícula do aluno no curso será cancelada, sem reembolso de valores de taxa de matrícula.

10.4.4. O Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) da UNIFAL-MG fará a análise da documentação enviada para a matrícula e a inclusão dos candidatos aprovados no Sistema Acadêmico da UNIFAL-MG, gerando os respectivos números de matrícula. Esse processo será realizado pelo DRGCA no período no qual a matrícula deverá ser efetivada, ou seja, de 21/03/2025 a 28/03/2025. O candidato receberá um e-mail sobre a confirmação ou não da sua matrícula. Caso existam

pendências, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico de inscrições (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>) para resolvê-las.

10.4.5. Se após a análise descrita em 10.4.4, o número mínimo de alunos (com matrícula efetivada) não for preenchido, poderá ocorrer prorrogação do período de inscrições - e das etapas subsequentes - até que o número mínimo para funcionamento do curso seja preenchido.

10.5 As renovações de matrícula deverão ser realizadas eletronicamente nos períodos:

a) primeira renovação de matrícula, de 08/07/2025 a 12/07/2025;

b) segunda renovação de matrícula, de 02/12/2025 a 06/12/2025.

10.5.1. Não há custo para as renovações de matrícula. Elas poderão ser efetivadas caso o aluno esteja em dia com o pagamento da mensalidade do curso. A situação do aluno em relação ao pagamento será verificada pela coordenação do curso.

Alfenas-MG, 23 de janeiro de 2025

Profa. Dra. Fernanda Borges de Araújo Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – em Exercício

Apêndice 1 Disciplinas e cronograma de oferta

Disciplina / Identificação	Ementa	Carga horária	Natureza	Período / Observações
NÚCLEO I - FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
Design Social ESGE 004	Sociedade e Comunidade. Desenvolvimento comunitário e diversidade. Cultura de paz, compaixão e não-violência. Processo de tomada de decisão. Gerenciamento de Conflitos. Ferramentas de facilitação e comunicação. Poder, liderança, empoderamento e privilégios. Estruturas organizacionais e de governança. Arte e transformação social. Educação, redes sociais e ativismo.	80h	Obrigatória / EAD	24/03/2025 a 18/05/2025 Obs. 1: Conteúdo abordado na Dimensão Social do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português). Obs. 2: Disciplina com conteúdos e atividades assíncronas (no ambiente virtual de aprendizagem) e encontros 1 vez por semana aproximadamente, de forma síncrona pela plataforma Zoom.
Design Econômico ESGE 005	Colapso civilizatório. Globalização, desenvolvimento e pós-colonialismo. Estruturas econômicas, financeiras e incentivos fiscais como barreiras à sustentabilidade. Propostas para transformar a economia global em sustentável. Riqueza, desigualdade, direitos humanos, sustento justo e bem-estar. Economias locais. Economia solidária. Moedas e bancos comunitários. Inovação e empreendedorismo de base social.	80h	Obrigatória / EAD	26/05/2025 a 20/07/2025 Obs. 1: Conteúdo abordado na Dimensão Econômica do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português). Obs. 2: Disciplina com conteúdos e atividades assíncronas (no ambiente virtual de aprendizagem) e encontros 1 vez por semana aproximadamente, de forma síncrona pela plataforma Zoom.
Design Ecológico ESGE 006	Design de sistemas integrados. Design regenerativo. Permacultura e Agroecologia. Cadeias alimentares locais e regenerativas. Gestão de resíduos. Água, energia e infraestrutura. Urbanização, sustentabilidade e regeneração. Bioengenharia. Inovações e tecnologias sustentáveis.	80h	Obrigatória / EAD	04/08/2025 a 28/09/2025 Obs. 1: Conteúdo abordado na Dimensão Ecológica do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português). Obs. 2: Disciplina com conteúdos e atividades assíncronas (no ambiente virtual de aprendizagem) e encontros 1 vez por semana aproximadamente, de forma síncrona pela plataforma Zoom.
Visão de mundo ESGE 007	Teoria de sistemas. Teoria da complexidade. Interdependência. A visão sistêmica da vida e dos fenômenos sociais. Ciência e visão de mundo holística. Reconexão com a natureza e a biosfera. Transformação da consciência. Tradições e sabedorias ancestrais/originárias. Saúde pessoal e planetária. Espiritualidade socialmente engajada e secular.	80h	Obrigatória / EAD	06/10/2025 a 30/11/2025 Obs. 1: Conteúdo abordado na Dimensão Visão de mundo do curso "Gaia Education Design for Sustainability" em português (GEDS português). Obs. 2: Disciplina com conteúdos e atividades assíncronas (no ambiente virtual de aprendizagem) e encontros 1 vez por semana aproximadamente, de forma síncrona pela plataforma Zoom.
NÚCLEO II - TRANSVERSALIDADE: TRABALHO DE FINAL DE CURSO				
Laboratório de Projeto ESGE 002	Princípios básicos e habilidades relacionadas à produção científica. Estrutura e normatização do trabalho de final de curso. Planejamento do trabalho de final de curso (resultados esperados, cronograma e dinâmica de trabalho). Procedimentos metodológicos e questões éticas relacionadas ao trabalho de final de curso. Apresentação parcial de projetos de pesquisa individuais e/ou em grupo.	80h	Obrigatória / EAD	12/01/2026 a 22/03/2026 Disciplina com conteúdos e atividades assíncronas e síncronas, conforme programação agendada entre docentes e discentes.
Defesa do trabalho de final de curso	Entrega e apresentação oral do trabalho de final de curso em conformidade com as normas da pós-graduação e com o regulamento e edital do curso e demais normativas pertinentes, caso haja.	---	Obrigatória / EAD	30/03/2026 a 01/05/2026
Carga horária TOTAL		400h		

Abaixo, segue o cronograma de oferta das disciplinas do curso ¹:

Atividades / mês	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
Design Social (EAD)	X	X	X												
Design econômico (EAD)			X	X	X										
Design Ecológico (EAD)						X	X								
Visão de mundo (EAD)								X	X						
Laboratório de projeto (EAD)											X	X	X		
Defesa de trabalho de final de curso (EAD) ²													X	X	X

Notas:

¹ O formato, a programação e as datas das aulas EAD podem ser modificadas devido à fator de força maior.

² Considerou-se que a partir do momento em que o discente estiver cursando a disciplina "Laboratório de projeto", ele estará trabalhando na elaboração de seu trabalho de conclusão de curso.

Observação: A natureza, o formato, a programação e as datas das aulas, bem como a seleção de disciplinas e sua distribuição entre os núcleos, podem ser alteradas pelo colegiado do curso, caso necessário.

**Apêndice 2
Critérios de Avaliação do TCC**

Texto do TCC	
Critério	Nota de 0 a 10
1. Elaboração do resumo	
2. Problema de pesquisa (clareza e relevância) e sua contextualização	
3. Descrição clara dos objetivos do trabalho	
4. Revisão de bibliografia pertinente e satisfatória	
5. Descrição clara da metodologia	
6. Apresentação e discussão dos resultados	
7. Conclusão/considerações finais	
8. Articulação, coerência e coesão das ideias no texto	
9. Linguagem adequada	
Apresentação do TCC	
Critério	Nota de 0 a 10
10. Expressão oral e habilidade em comunicar/apresentar o trabalho	
11. Envolvimento e domínio do trabalho realizado	
12. Uso adequado do tempo	
13. Habilidade para compreender e responder perguntas	
Média de todas as notas (de 0 a 10)	

Apêndice 3
Requerimento de Bolsa de Estudos

Prezado Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação para a Sustentabilidade – Gaia Education (ESGE),

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, venho requerer bolsa de estudos no valor de () 25% (vinte e cinco por cento) ou () 50% (cinquenta por cento) da mensalidade integral. Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com as condições descritas no Edital da Turma 01/2025.

E-mail de contato: _____

Telefone de contato: () _____

Renda do **grupo familiar**: () até R\$ 3.000,00 () até R\$ 6.000,00 () acima de R\$ 6.000,00

Justificativa (Obs. 1: caso necessário, use um número maior de linhas | Obs. 2: Sugestão de informações que podem ser mencionadas neste campo: histórico profissional; projetos envolvidos profissionais e/ou pessoais; trajetória de vida; se percebe como parte de um grupo minoritário; dentre outros.):

Local e data:

_____, ____ de _____ 202__

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Borges de Araújo Paula, Professor do Magistério Superior**, em 23/01/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432950** e o código CRC **063747E6**.